

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 46/2018
PROCESSO Nº 4115/2018**

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: *Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme Chamamento Público nº 2/2018.*

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Os objetivos dos serviços solicitados são de confirmar, estabelecer ou complementar o diagnóstico clínico, fornecendo elementos para o prognóstico de determinadas doenças, estabelecendo critérios de normalidade, além de delinear fatores de risco evolutivos.

Os exames laboratoriais são um conjunto de exames e testes solicitados por um médico responsável e efetuados em laboratórios de análises clínicas. Tais exames são de extrema importância para auxiliar no diagnóstico de patologias, contribuir para prevenção das doenças e permitir a correta avaliação auxiliando no reconhecimento das disfunções. Desenvolve um papel muito importante na medicina preventiva. Diversas patologias podem ser prevenidas com a realização desses exames. As análises clínicas são executadas por farmacêuticos, biomédicos, bioquímicos e médicos. Esses profissionais são supervisionados e tem seu trabalho validado pelo responsável técnico legal do laboratório clínico.

A unidade básica de saúde (UBS) deve ser a porta de entrada do usuário no sistema público de saúde. As equipes de atenção básica devem se responsabilizar pela população de sua área de abrangência, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando a referida população necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde. Assim, a partir da avaliação da necessidade de cada usuário e seguindo orientações do protocolo local, o acesso a outras redes assistenciais, deve ser garantido.

Têm sido registrados muitos casos de urgência em nossa cidade, que requerem um prazo curto para execução dos serviços, como nos casos de gestantes, pessoas com febre e idosos. Há algumas situações que precisam ser tratadas com prioridade. Um exemplo são as gestantes, que dentro de uma classificação de risco, pode ser definida como prioridade de atendimento. Sua condição de saúde e algumas intercorrências estabelecem critérios de atendimento de urgência ambulatorial. O atendimento às urgências com qualificação se efetiva pelo diagnóstico precoce adequado e início de tratamento em menor tempo possível. Outra questão são situações de pessoas com sinais de hipertermia, sem sinais clínicos visíveis, que necessitam do exame laboratorial, para aplicação da conduta médica imediata.

Estamos aumentando o número de exames, com relação ao ano anterior, devido aumento consideráveis do atendimento em virtude do crescimento populacional nos últimos meses. A estimativa do IBGE para 2017 é de 21.864 habitantes e hoje temos seguramente no município mais de 29.000 pessoas, segundo informações do cadastro de família no ESUS –AB. Uma das razões desse aumento é a implantação do abatedouro de aves, sendo de grande importância para economia do município, porém não supre as necessidades básicas da população. Desse modo é importante que os serviços públicos também sejam organizados e ampliados para atender essa demanda.

Outro fator a ser considerando foi aumento do numero de gestantes do município, visto que temos aproximadamente 80 % (oitenta por cento) de gestantes que se vincularam ao atendimento SUS, fato esse que se confirma com a média de habitantes que possuem plano

de saúde privado que segundo a Agência Nacional de Saúde - ANS é de aproximadamente 20%, da população.

Desta forma, considerando que a rede pública do município não possui serviço de exames laboratoriais próprio, se torna necessário a contratualização de serviço terceirizado para atendimento a população in loco.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente inexigibilidade em conformidade ao disposto no artigo 25, caput da Lei n.º 8.666/93.

3. DADOS DAS PROPONENTES:

3.1. LABORATÓRIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C

3.1.1. CNPJ Nº 80.869.217/0001-71

3.1.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.2. LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A

3.2.1. CNPJ Nº 76.318.716/0001-01

3.2.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.3. LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

3.3.1. CNPJ Nº 77.363.562/0001-24

3.3.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

3.4. LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÃ LTDA-ME

3.4.1. CNPJ Nº 22.820.429/0001-68

3.4.2. VALOR CONTRATADO: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

6.1. Exames laboratoriais, de acordo com tabela de valores fornecida pelo Sistema Único de Saúde – SUS. Incluso qualquer tipo de material, descartável ou não, necessário para a perfeita execução do serviço. Todos os exames e valores disponibilizados pela SUS encontram-se disponíveis no endereço eletrônico a seguir: <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>.

Considerando as justificativas e fundamentos relatados, o cumprimento das condições estabelecidas no instrumento convocatório do Chamamento Público nº. 2/2018 e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico expedido pela Assessoria Jurídica, ratificamos a presente inexigibilidade.

Ubiratã 10 de agosto de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

*Presidente da Comissão de Licitação
Nomeado Conforme Portaria 231/2018*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2018
PROCESSO Nº 4115/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme *Chamamento Público nº 2/2018*.

2. DAS PARTES

MUNICIPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORÁTORIO BIOCLÍNICO MIGUEL S/C, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 80.869.217/0001-71, situado na Avenida Brasil, nº 305, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 221/2018
PROCESSO Nº 4115/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme *Chamamento Público nº 2/2018*.

2. DAS PARTES

MUNICIPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS GALENO S/A, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 76.318.716/0001-01, situado na Avenida Yolanda Loureiro de Carvalho, nº 938, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2018
PROCESSO Nº 4115/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme *Chamamento Público nº 2/2018*.

2. DAS PARTES

MUNICIPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORATÓRIO UBIRATÃ DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ N° 77.363.562/0001-24, situado na Rua Brasília, nº 913, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 223/2018
PROCESSO Nº 4115/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 46/2018

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para realizar exames laboratoriais, de acordo com os valores da Tabela SUS, conforme *Chamamento Público nº 2/2018*.

2. DAS PARTES

MUNICIPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ n.º 76.950.096/0001/10, com sede administrativa a Av. Nilza de Oliveira Pipino, nº. 1852, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. N.º 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF n.º 960.951.728-53, doravante denominada Contratante e a empresa LABORÁTORIO DE ANÁLISE CLÍNICA UBIRATÃ LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ Nº 22.820.429/0001-68, situado na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, nº 1385, Sala 01, Centro, Ubiratã, Estado do Paraná, CEP 85.440-000, doravante denominada Contratada.

3. VALOR CONTRATADO

O valor anual estimado da contratação é de R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais).

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0609

Despesa Orçamentária: 4577

Categoria: 339039999900

Descrição da Despesa: Demais serviços de terceiros, pessoa jurídica.

Fonte de Recurso: 494

Valor da Despesa: R\$ 240.000,00

5. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

5.1. Início da vigência contratual: 10 de agosto de 2018.

5.2. Término da vigência contratual: O prazo de vigência da contratação é de doze meses, com início na data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos até sessenta meses, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8666/93.

6. FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Ubiratã, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do instrumento contratual.

Ubiratã - Paraná, 10 de agosto de 2018.